



**1ª ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023**

Data: 18 de julho de 2023

Horário: 08:00 horas (oito)

Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para Requalificação Urbana, Elétrica e Paisagismo do canteiro central da Avenida 2 de Dezembro, conforme Termo de Referência, projeto executivo e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã, realizou-se sessão pública para análise e julgamento da documentação pelas empresas no certame acima epigrafado, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinado, consoante Ato de designação **Portaria n.º 14.759/2022**.

Dando início verificou-se que a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** inscrita no CNPJ N.º 15.984.883/0001-99 compareceu com seu procurador **Sr. Helicio da Silva Pinto**, a empresa **VERT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** inscrita sob o CNPJ N.º 32.556.259/0001-00 que compareceu com seu proprietário **Sr. Natalino de Jesus da Silva**, a empresa **L.C. GUEDES LTDA** inscrita no CNPJ N.º 36.314.983/0001-88 participou apenas com o envio de envelopes.

A Comissão da CPL iniciou a fase de credenciamento das licitantes e constatou que a empresa **VERT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** deixou de apresentar o item “6.6. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, deverá vir FORA DOS ENVELOPES de “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, sendo apresentada a Comissão Permanente de Licitação quando solicitados”, não sendo credenciada no certame, a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, apresentou todos os documentos solicitados no Edital.

Ato continuo a presidente da CPL passou para a abertura do envelope n.º. 01 contendo a habilitação dos concorrentes, após a conferencia da documentação constatou-se que a empresa **VERT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** deixou de apresentar os seguintes documentos: atestado de capacidade técnica; conforme item “ 10.3.2 alínea a) Apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, onde fique comprovado que a licitante executou obra/serviço de complexidade tecnológica e



operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação”, item “10.4.10 Comprovação, com dados do Contrato Social, de que possui Capital Social de no mínimo 10%, (dez) do valor estimado da contratação, conforme § 2º e 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93”, considerando que o item apresentado “10.3.3 alínea b) Apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de Obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação”, não atende quanto a execução de obra/serviço de complexibilidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos itens de maior relevância presentes no Termo de Referência pagina 12 e sem a respectiva Certidão de Acervo Técnico, bem como a falta de assinatura no Anexo VI, sendo Inabilitada do presente certame.

A empresa **L.C. GUEDES LTDA** apresentou os itens “10.3.2 alínea a) Apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, onde fique comprovado que a licitante executou obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação” e 10.3.3 alínea b) Apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de Obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação”, porem os itens não atendem quanto a execução de obra/serviço de complexibilidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos itens de maior relevância presentes no Termo de Referência pagina 12, sendo Inabilitada do presente certame.

A empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, apresentou todos os documentos solicitados no Edital bem como apresentou em sessão o item 11.17.7.19 exigido no Termo de Referência “Para a comprovação da qualidade das Luminárias ofertadas, as empresas licitantes deverão apresentar, no ato do certame, uma amostra física da Luminária Led ofertada, tal como os descritos em memorial descritivo e em planilha orçamentária, contendo todos os documentos exigidos, a serem apresentados junto com a documentação de habilitação. Após a apresentação da documentação a comissão de licitação poderá suspender a sessão para a análise dos documentos e das amostras físicas. Somente serão habilitadas para a abertura da proposta de preços as empresas licitantes que obtiverem aceitação nos documentos técnicos e nas amostras físicas apresentadas, após a análise técnica por parte da comissão de licitação”, sendo declarada Habilitada para o presente certame, visto que a mesma atende a todos os requisitos solicitados no Edital bem como no Termo de Referência.

Handwritten signature and initials.



Dessa forma, a Comissão decidiu pela inabilitação das empresas **VERT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** e **L.C. GUEDES LTDA**.

Após a proclamação da Decisão que inabilitou as empresas **VERT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** e **L.C. GUEDES LTDA**, a empresa **VERT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** manifestou sua intenção em recorrer da Decisão que a declarou inabilitada.

Dessa forma, abre-se o prazo para interposição recurso, ficando a sessão suspensa pelo prazo recursal de lei.

Por fim, comunicou que o envelope lacrado da proposta de preço ficará sob a guarda da Comissão de Licitação, e em momento oportuno será divulgada data da sessão pública para abertura do envelope de proposta de preços.

Assim, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e declarou encerrada a sessão pública. Determinou a lavratura desta Ata, que lida e achada conforme foi assinada pela Comissão e representante.

Aripuanã-MT, 18 de julho de 2023.

Comissão de Licitação:

Elen Cristina Soares Macedo
 Presidente da CPL

Sidnei Pereira de Souza Junior
 Secretário

Maria Gabriele da Conceição Santos
 Membro

Matheus Roveda
 Participante

Elen C.S. Macedo
Sidnei
Maria G. Santos

Licitantes:

[Signature]
ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

VERT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

Enviou Envelopes

L.C. GUEDES LTDA
 Envio de Envelope